

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

18 de março de 2014.

Entidade: Associação Portuguesa de Bancos

Senhores Deputados presentes:

- Carlos Santos Silva (PSD), Coordenador do Grupo de Trabalho;
- Jorge Paulo Oliveira (PSD);
- João Paulo Correia (PS);
- Cecília Meireles (CDS-PP);
- Paulo Sá (PCP);
- Pedro Filipe Soares (BE).

O Senhor Deputado Carlos Santos Silva abriu os trabalhos, dando as boas-vindas à delegação da Associação Portuguesa de Bancos (APB), na pessoa do seu Presidente, após o que deu conta do processo, em curso na Comissão, de nova apreciação de diversas iniciativas legislativas em matéria de contratos de crédito à habitação (quatro projetos de lei, referentes à alteração da [Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro](#), e dois projetos de resolução, sobre matéria conexa).

Seguidamente, passou a palavra à Associação Portuguesa de Bancos, que efetuou uma exposição inicial na qual recordou o historial de feitura da citada Lei e do contributo da APB então entregue na Assembleia da República, em sede de trabalhos preparatórios.

Sobre as iniciativas legislativas de alteração da supracitada lei, recordou a existência do PERSI, e manifestou a oposição da APB à alteração do PARE, pelo receio de alargamento indiscriminado do PARE e pela eventual transformação dos bancos em proprietários imobiliários e por impor alterações de liquidez. Recordou os dados disponíveis sobre a implementação do PARE, considerando tratar-se de um regime inútil, dada a existência do PERSI, e que uma eventual alteração à Lei deve revestir-se



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
Grupo de Trabalho – Contratos de Crédito à Habitação (alteração de legislação)

de um caráter minimalista, de modo a corrigir imperfeições. Recordou, ainda, a [carta circular n.º 98/2013, DSC](#), de 12 de dezembro de 2013, na qual o Banco de Portugal procedeu à definição de um “quadro de boas práticas que devem orientar as instituições de crédito na aplicação do Regime Extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil, consagrado na Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro”, a serem seguidas pelas instituições de crédito.

Na fase de debate, usaram da palavra os Senhores Deputados João Paulo Correia (PS), Jorge Paulo Oliveira (PSD) e Paulo Sá (PCP), que efetuaram intervenções quanto ao teor das iniciativas em apreciação e colocaram um conjunto de questões.

A Associação Portuguesa de Bancos interveio novamente, para aprofundar a preocupação com as medidas substitutivas do PARE, e considerando radicais as propostas em discussão sobre o acesso ao PARE.

O Senhor Deputado Carlos Santos Silva agradeceu as informações prestadas pela Associação Portuguesa de Bancos, após o que encerrou os trabalhos.

A audição foi gravada em suporte áudio e vídeo, que fazem parte integrante do presente relatório e prevalecem sobre o teor escrito do mesmo. A intervenção inicial e a apresentação efetuada pela APB, a gravação da audição e outras informações estão disponíveis no [sítio internet](#) do Grupo de Trabalho.

Palácio de São Bento, em 18 de março de 2014

O Deputado Coordenador do Grupo de Trabalho

Carlos Santos Silva